

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 793/2019

ANO V VENTANIA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 EDIÇÃO Nº 916 Página 1 de 4

DECRETO Nº 039, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 990/2024 de 20 de agosto de 2024, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), nas dotações a seguir especificadas:

Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2004	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
310	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
28.843.0002.2002	ENCARGOS ESPECIAIS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
370	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	207.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
590	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
12.361.0006.2010	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
980	00102 - Fundeb 30%	59.000,00
12.361.0006.2007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	·
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
830	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	,
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1670	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1700	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1770	00881 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	50.000,00
1770	enfermagem	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2410	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2500	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	,
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2800	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	provous receives orientation (Evilenment) and and a series automore continued and according to the continued and the con	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de arrecadação) e Inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde Sus - Principal	50.000,00
HI ANHI ACÃO DADCIAL DE DOTAÇÃO.		

III - ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

Códigos Descrição Valor



MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 793/2019

ANO V	VENTANIA, 27 DE SETEMBRO DE 2024	EDIÇÃO Nº 916	Página 2 de 4
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0004.2004	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
270	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica		
290	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		207.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
540	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		7.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.0006.2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1480	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
27.812.0008.2018	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1640	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2570	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
26.782.0005.2028	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE RODOVIARIO URBANO E RURAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2840	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		92.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2880	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024

JOSE LUIZ BITENCOURT Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 6 CONTRATO Nº 92/2021

REF.: Pregão Presencial nº 36/2021

Termo Aditivo nº 6 ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Município de Ventania e a empresa Balsa Nova Comercial Ltda - ME, conforme segue. Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa BALSA NOVA COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.348.948/0001-35, com sede a Rua Vereador José Chiquito, 968, Bairro Rodeiozinho, na cidade de Balsa Nova/PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Wellington Daniel Munhoz, residente e domiciliado na cidade de Balsa Nova/PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação do índice de correção referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 92/2021, visando a continuidade da prestação, de forma contínua, de serviços de apoio a serem executados nas diversas Secretarias e Departamentos, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica reajustado o valor do contrato nº 92/2021 e seus aditivos em R\$ 87,57 (oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), em razão do reajuste o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 304.206,09 (trezentos e quatro mil duzentos e seis reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 92/2021 pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 27/10/2024 a 27/10/2025.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edificio da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.



MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 793/2019

ANO V VENTANIA, 27 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 916

Página 3 de 4

TERMO ADITIVO Nº 7 CONTRATO Nº 4/2023

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023 celebrado entre o Município de Ventania e a empresa Dellai Pavimentação Eireli - EPP.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.394.549/0001-18, com sede a Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 Sala 1 - CEP: 84940000 - Centro, na cidade de Siqueira Campos/PR, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. Charles José Dellai, residente e domiciliado na cidade de Tomazina/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir ao valor do contrato a quantia de R\$ 15.794,62 (quinze mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento é de R\$ 15.794,62 (quinze mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único - O valor global do contrato passará para R\$ 1.703.271,40 (um milhão setecentos e três mil duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Edificio da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 4/2024

PROCESSO Nº 57/2024

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 4/2024, oriunda do Processo nº 57/2024, tendo por objeto a aquisição de câmara de conservação de vacinas, para atender a demanda do município e proporcionar condições adequadas para o armazenamento dos imunológicos e medicamentos que necessitam de refrigeração, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, detalhado no termo de referência, a empresa vencedora BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 04.470.103.0001/76), lote único no valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

José Luiz Bittencourt Prefeito Municipal

DECRETO Nº 044, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 952/2023 de 26 de dezembro de 2023, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), nas dotações a seguir especificadas:

Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
480	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	80.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1180	00123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	20.000,00
12.361.0006.2007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
885	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2019	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2000	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	



MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 793/2019

ANO V	VENTANIA, 27 DE SETEMBRO DE 2024	EDIÇÃO Nº 916	Página 4 de 4
2400	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00
2405	00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexida	nde - Portaria MDS 113/2015	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2420	00825-FEAS PPAS - 18560-4		
2440	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015		5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2480	00825 - FEAS PPAS - 18560-4		1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2534	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015		5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de arrecadação) e Inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I - SUPERAVIT FINANCEIRO

2576

Fonte	Descrição	Valor
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	80.000,00
00876	EMENDA PARLAMENTAR 202218760003	2.000,00
00938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	3.000,00

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Receita		Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.01.00	0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	42.500,00
III - ANULAÇÃO	PARCIAL DE DO	OTAÇÃO:	
06	SECRETARIA MU	UNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	SECRETARIA MU	UNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2007	MANUTENÇÃO I	DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS I	E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
610	00104 - Demais Im	postos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO I	DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE C	ONSUMO	
1140	00123 - Transferên	cias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	20.000,00
10	SECRETARIA MU	UNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
10.001	FUNDO MUNICII	PAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2021	MANUTENÇÃO I	DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS	S E MATERIAL PERMANENTE	
2570	00000 - Recursos O	Ordinários (Livres)	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2024.

00876 - EMENDA PARLAMENTAR 202218760003

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2024.

JOSE LUIZ BITTENCOURT Prefeito Municipal